



## CONTRATO EXPEDIÇÃO GONDWANA ÁFRICA - JAN/2023

**Contratado:** Rotas Verdes Brasil, CNPJ: 30.098.274/0001-26, representada neste ato por Júlia Pereira Lima Cardoso Machado (CPF 015.466.521-59), domiciliada na Zona Rural, estrada da Cenibra, bairro Achado, km 34, município de Santana do Paraíso - MG.

**Contratante:** NOME, CPF, RG,, domiciliado na Rua, número, CEP, cidade - estado.

O ATO DE INSCRIÇÃO para participante na EXPEDIÇÃO GONDWANA ÁFRICA, em janeiro de 2023, implica automaticamente na adesão às Condições Gerais e às Condições Específicas estabelecidas nos itens abaixo, aplicadas à todas as Expedições realizadas pela Rotas Verdes Brasil e agentes responsáveis deste projeto.

### 1. Informações Gerais

**1.1.** O presente contrato trata de uma Expedição turística de 06 (seis) dias pelos países do Quênia e Tanzânia no continente Africano, para a realização de safaris nos ambientes de maior observação de vida selvagem do mundo.

**1.2.** O projeto será realizado na segunda quinzena de janeiro de 2023, em data a ser definida posteriormente.

**1.3.** Por se tratar de visitação a ambientes naturais, o roteiro poderá ser alterado sem prévio aviso de acordo com as condições climáticas e/ ou motivos alheios a nossa vontade. Ficará a critério do guia a definição de visitação ou não de todos os atrativos por questões de segurança.

**1.4.** Todas as normas de segurança impostas pelo guia devem ser respeitadas e cumpridas obrigatoriamente para segurança individual e coletiva;

### 2. Investimento e forma de pagamento

**2.1.** O valor acertado desta Expedição é de R\$XXXXX, a serem pagos em X parcelas de R\$XXXXX via depósito bancário, com última parcela com vencimento em XXXXXX.

*Dados Bancários: Caixa Econômica Federal, Agência: 2332, Operação 013, Conta Poupança 21478-0, Titular da conta: Fernando Cardoso Lara CPF 060.163.176-59*



**2.2.** Para pagamento à prazo, os comprovantes de depósito deverão ser enviados mensalmente para confirmação do pagamento. Os vencimentos e confirmação de cada parcela paga serão acertados e informados a cada um por e-mail.

**2.3.** Em caso de pagamento à prazo, o atraso no pagamento de cada parcela terá multa de 03% e juros de 0,033% ao dia calculado sobre a parcela posterior.

**2.4.** A inscrição só será efetivada com o envio do comprovante de depósito da primeira parcela, além da ficha de inscrição e deste contrato devidamente assinados.

**2.5.** Só poderão participar da Expedição, os inscritos que quitarem totalmente o investimento acertado acima até 15 dias antes do início das atividades.

### **3. Da Desistência e Cancelamento**

**3.1.** Em caso de desistência e cancelamento, o valor investido será devolvido integralmente até sete dias contados a partir da data de assinatura deste contrato.

**3.2.** Em caso de desistência e cancelamento a partir do oitavo dia da assinatura deste contrato até 15 dias antes da data da Expedição, o valor investido poderá ser usado como crédito em outros projetos NACIONAIS da Rotas Verdes Brasil, no prazo de 24 meses contados a partir da data de desistência, respeitando o abatimento das taxas descritas na cláusula 3.4.

**3.3.** Em caso de desistência e cancelamento no período de 15 dias antes da data da Expedição não haverá devolução do valor investido, nem mesmo tal valor poderá ser utilizado como crédito em outros projetos da Rotas Verdes Brasil.

**3.4.** O valor já investido só será transformado em crédito após o abatimento das taxas administrativas que correspondem a 20% do valor investido, respeitando os limites descritos na cláusula 3.5. As taxas administrativas relativas a montagem deste grupo incluem custos de administração do projeto, valores das taxas adiantadas de serviço do projeto acertadas em dólar, variações cambiais, custos operacionais dos agentes da Expedição no Brasil e no exterior antes mesmo das atividades realizadas, entre outros.

**3.5.** Em casos de desistência, também haverá possibilidade de transferência da inscrição para terceiros até 30 dias antes da data de início da Expedição, com desconto de 20% do valor investido referente às taxas administrativas.



#### **4. O que está incluso**

##### **4.1. O que está incluso no valor da Expedição:**

- Atividades durante seis dias incluindo safáris nos Parques Nacionais do Serengeti, Lago Manyara, Lago Natron e Lago Eyasi;
- Taxas de entradas nos Parques visitados durante os safáris;
- Hospedagem em Campings (barracas duplas ou triplas) no interior dos Parques durante os dias de safári;
- Alimentação (café da manhã, almoço ou lanche de campo e jantar) durante os dias de safári;
- Transfer em veículos 4x4 no interior dos Parques Nacionais durante os dias de safári;
- Guia local;
- Equipe local para preparação das refeições e montagem dos acampamentos;
- Translado ida e volta de Arusha até os parques a serem visitados nos safáris.

#### **5. O que não está incluso**

##### **5.1. O que não está incluso no valor da Expedição:**

- Passagem aérea e taxas de embarque nos aeroportos;
- Transfer de Nairóbi à Arusha;
- Custos com documentações pessoais;
- Assistência viagem ou qualquer outro tipo de seguro;
- Bebidas: água, refrigerante e alcóolicas em geral;
- Extras de caráter pessoal (gorjetas, telefone, internet, lavanderia);
- Hospedagem e alimentação fora dos dias de safari;
- Transporte fora do safári;
- Equipamentos (fotográficos, binóculos, de camping, etc)
- Qualquer item não mencionado no item 4.1.

#### **6. Das obrigações**

**6.1.** É de responsabilidade do contratado administrar e contratar as atividades descritas no item 4.1.

**6.2.** É de responsabilidade do contratado informar ao contratante sobre procedimentos que devem ser realizados antes e durante a Expedição, incluindo vacinas, passaporte, visto, procedimentos de segurança durante os safáris, assim como informar sobre quaisquer alterações que venham a ocorrer.



**6.3.** Cabe ao contratante o cumprimento dos horários definidos pela programação da Expedição, não sendo o contratado responsável por horários individuais, a fim de proporcionar mais eficiência a carga horária e aproveitamento coletivo das experiências do projeto.

**6.4.** O contratante é responsável pela obtenção dos documentos necessários para ingresso nos países, além de ser responsável pelos valores de entrada de cada País. Os documentos necessários estão listados no item 8.1.

**6.5.** O contratante é responsável pela atualização do cartão de vacina internacional e emissão dos documentos de acordo com as exigências dos países a serem visitados;

**6.6.** A falta de vacinas necessárias para essa Expedição, a documentação defeituosa ou a falta de visto, serão única e exclusiva responsabilidade do contratante não cabendo ao contratado o custeio de taxas e atrasos.

## **7. Responsabilidade sobre valores**

**7.1.** O contratado e agentes responsáveis por essa Expedição não se responsabilizam por roubo ou furto de documentos, equipamentos, objetos de valor e pessoais, tendo o contratante a responsabilidade de obedecer aos procedimentos e ações de segurança de acordo com as orientações dos agentes da Rotas Verdes Brasil e prestadores de serviços locais, além das legislações internas dos países e dos Parques Nacionais visitados.

## **8. Documentação**

**8.1.** Para ingressar no Quênia e Tanzânia é necessário ter em mãos os seguintes documentos:

- passaporte legalizado, com no mínimo 06 meses de validade e com folhas sobrando;
- o visto para entrada, tanto no Quênia quanto na Tanzânia, podem ser adquiridos na entrada de cada país;
- cartão internacional de vacina de febre amarela com aplicação da vacina com pelo menos 14 dias da viagem;

**8.2.** A Rotas Verdes Brasil recomenda que os participantes contratem planos de assistência de viagem que incluam seguro de vida, saúde, assistência médico-hospitalar, farmacêutico, por extravio ou danos à bagagem, ficando claro



que a responsabilidade por qualquer dano à vida, integridade física e valores de seus passageiros é da seguradora contratada e não da Rotas Verdes Brasil.

**8.3.** Também é recomendado a vacinação contra hepatite A e B e febre tifoide.

As partes se obrigam em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus sucessores, aos termos deste contrato, elegendo o foro da cidade de Ipatinga (MG) para dirimir qualquer controvérsia ou dúvida proveniente da sua aplicação.

---

Assinatura por extenso (contratante)

---

Assinatura por extenso (contratado)

---

Local e data

(assinar todas as folhas)